**DECRETO Nº3.111, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Autoriza a abertura de créditos especial por anulação no orçamento vigente e contém outras providências.**

**Willian Martins Maia,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.800, de 12 de dezembro de 2023, um crédito especial, no valor R$57.114,56 (cinqüenta e sete mil cento e quatorze reais e cinqüenta e seis centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2023, nas seguintes dotações e fontes:

**02 – Poder Executivo**
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
10.301.0026.1030 – Construção Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **FICHA (---)**
Fonte de Recurso – 01.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
**R$57.114,56**

**Art. 2°** - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

**02 – Poder Executivo**
02.01– Secretaria Municipal de Governo e Gabinete do Prefeito
02.01.02 – Controladoria Interna
04.124.0002.2004 – Manutenção da Controladoria Interna
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **FICHA (25)**
Fonte de Recurso – 01.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
**R$ 7.000,00**

02.03– Secretaria Municipal de Planejamento
02.03.01– Secretaria de Planejamento
04.121.0002.2004 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **FICHA (50)**
Fonte de Recurso – 01.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
**R$ 5.000,00**

02.05– Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01– Secretaria de Finanças
04.123.0002.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **FICHA (85)**
Fonte de Recurso – 01.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
**R$ 4.543,00**

02.08– Fundo Municipal de Saude
02.08.01– Secretaria de Saúde
04.122.0002.2011 – Manutenção da Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **FICHA (169)**
Fonte de Recurso – 01.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
**R$ 10.380,00**

02.11.01– Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Rurais
02.11.01– Secretaria de Estradas e Serviços Rurais
04.122.0002.2014 – Manutenção Secretaria de Estradas e Serviços Rurais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **FICHA (304)**
Fonte de Recurso – 01.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
**R$ 10.000,00**

02.11– Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Rurais
02.11.02–Estradas e Serviços Rurais
04.122.0002.2014 – Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **FICHA (312)**
Fonte de Recurso – 01.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
**R$ 10.000,00**

02.13– Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Agrop., Agricultura e Apoio as Associações
02.13.02–Serviços Ambiental, Agropecuaria, Agricultura e as Associações
20.606.0027.2056 – Manut.Serviços Ambiental, Agrop., Agricultura e as Associações Rurais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **FICHA (355)**
Fonte de Recurso – 01.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
**R$ 10.191,56**
**TOTAL.....R$57.114,56**

**Art. 3º** - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I